



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RELISON SILVA DO NASCIMENTO.**

1- INTRODUÇÃO:

Conforme determina a Constituição Federal em seus artigos 70 e 71, inciso IV; a Constituição Estadual em seus artigos 115 e 116, inciso IV; às Leis Municipais: de Controle Interno nº 118/2005; nº 431/2023 e de Estrutura Administrativa nº 388/2023, 506/2024; a Lei Complementar nº 109/2016, na forma do art. 2º, inciso I; Ato nº 23/2020 (Regimento Interno do TCM); Ato nº 25/2021 que dispõe sobre atenção aos termos do art. 2º, inciso I, da LC nº 109/2016 e do art. 224, caput e parágrafo único e seguinte, do RITCMPA (Ato nº 23). Resoluções do TCM Nº 004/2018 (Prestação de contas eletrônica); Nº 16/2018 (Regulamenta o acesso aos sistemas informatizados de Controle Externo do TCM) e Instruções Normativas do TCM: Nº 19/2020 (Remessas de dados mensais); Nº 11/2021 (Transparência); Nº 18/2021 (Fonte de Recursos); 22/2021 (Mural de Licitações); Nº 23/2021 (obrigatoriedades do Plano de Contas – PCASP) e demais legislações pertinentes. Apresenta-se o Relatório de Análise do Controle Interno acerca das contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, ordenador responsável: **RELISON SILVA DO NASCIMENTO** Decreto Nº 045/2024.

Tratam os autos da Prestação de Contas da Unidade Gestora- SEMINFRA, referente à execução do 1º quadrimestre de 2025, a documentação física foi protocolada neste Órgão de Controle Interno.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do 1º quadrimestre de 2025 foi analisada com base nas informações consolidadas da



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual Nº **507/2024** fixou despesas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura na ordem de **R\$ 13.562.906,00** (treze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 30 de abril de 2024 o montante de **R\$ 3.733.601,88** (três milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos).

➤ **DESPESA:**

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 3.347.020,36** (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, vinte reais e trinta e seis centavos) sendo pago no 1º quadrimestre, o valor de **R\$ 3.275.478,64** (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 3.347.020,36
Despesa Paga	R\$ 3.275.478,64
RP Não processados-inscrição no exercício	R\$ 1.704.777,81
RP processados-inscrição no exercício	R\$ 71.541,72

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Não foram contabilizados no 1º quadrimestre aquisição de bens, conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil/setor de patrimônio.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 497 de 10 de outubro de 2024, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 22.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 16.000,00
Secretários	R\$ 8.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Janeiro	R\$ 221.175,26
Fevereiro	R\$ 245.888,70
Março	R\$ 271.395,48
Abril	R\$ 302.136,95

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no 1º quadrimestre do ano de 2025 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos e documentos na remessa de N° 264846.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da UG- Secretaria Municipal de Infraestrutura do 1º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 1º quadrimestre de 2025, de responsabilidade do **Senhor Relison Silva do Nascimento**.

Belterra/PA, 29 de maio de 2025.

**Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 063/2025**